



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto Serviço de manutenção da Ambulância (Veículo-Placa: REB-0B15), da Frota Municipal da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.

2 –JUSTIFICATIVA

2. A contratação se faz necessária pelo fato da Secretaria Municipal da Saúde utilizar o referido veículo automotor utilitário em prol dos Municípios, com uso no interior, e também no perímetro urbano e rural do Município.

3 –ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

TIPO	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
PEÇAS	1	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE ALTA PRESSÃO	16.222,73	16.222,73
	2	4	PORTA INJETOR COMMON RAIL	2.806,52	11.226,08
	3	4	ANEL VEDAÇÃO, FORMATO ESP	13,10	52,40
	4	1	DISTRIBUIDOR COMBUSTÍVEL	7.689,47	7.689,47
TOTAL (R\$)					35.191,00

4 -PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do serviço deve começar imediatamente após a assinatura do Contrato, iniciando no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a emissão e entrega da Ordem de Serviço.

4.1.1. A entrega do serviço será realizada de forma totalizada, em relação à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

contratação dos Itens.

4.1.2. O veículo automotor deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua: Major José Serafim, Centro, CEP: 88.543-000, Painel/SC, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4.2. No ato da entrega, será conferido o veículo automotor, verificando-se, especialmente, a qualidade do serviço prestado.

4.3. Não será aceito o veículo automotor danificado ou que apresente dúvidas quanto à qualidade do serviço prestado.

4.4. O veículo automotor será recebido pelo Responsável pelo acompanhamento e Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

4.5. O veículo automotor poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 –RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Painel/SC, para o ano/Exercício de 2023.

6 –RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2023, sendo:

- Fundo Municipal da Saúde e Saneamento: Órgão 12;
- Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento: Unidade 01;
- Elemento de Despesa: 339000.00.00.00.00 (Aplicações Diretas);
- Dotação Orçamentária: 31.

7 –OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da Proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor Público especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

8.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse Termo.

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus Empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

8.9. Substituir os produtos objeto deste Termo de Referência, que porventura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

forem entregues à Contratante que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, e qualidade, imediatamente.

8.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da Licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

9 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) valor unitário;
- c) valor total ;
- d) a especificação dos produtos;
- e) apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em original ou a Nota Fiscal/fatura em 1º (primeira) via, original.

9.2. O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

9.3. O pagamento será feito 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

10 – VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Homologação.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.2. A Contratada deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

11.3. A forma de Aquisição será conforme a necessidade, com vigência de 12 (doze) meses.

11.4. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

11.5. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PRODUTOS.

Sirlei Andrade Lopes Neves
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

Aprovo em, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
(art. 75, incisos I, VIII, e §6º, da Lei nº 14.133/21).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO